

## LEI Nº 263 / 59

### “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários para completar o orçamento caso este exceda ao auxílio federal, para a execução das obras do prédio do Grupo Escolar do Distrito de Rosário da Limeira, em atendimento às cláusulas sexta e sétima do contrato celebrado entre a Prefeitura de Muriaé e o M E C por intermédio do INEP em 25 de abril de 1958 e assinado a 4 de junho do mesmo ano.

**Art. 2º.** Fica criada uma comissão especial constituída de 3 senhores vereadores indicados pela Presidência da Câmara para:

- a) Em virtude do contrato ter sido iniciado na gestão passada sem este requisito legal satisfeito, proceder a um inventário da obra no presente momento, com o montante da verba gasta e empregada na mesma, bem como o arrolamento material empregado e em saldo à disposição da mesma;
- b) Fiscalizar a execução d’agora até o final;
- c) Apresentar a esta Câmara, no final das ditas obras o orçamento empregado com a relação especificada de sua aplicação, neste término de construção.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

- a) Dante Bruno- Prefeito Municipal.